ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De: **Giovani Gelson Meneghel**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Para: **Olmir Paulinho Benjamini**
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 24 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação, da Empresa **MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, objetivando a contratação de Show do "**GRUPO OS MONARCAS**", pelas seguintes considerações:

- ✓ Em vista a realização das festividades comemorativas aos 73º anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Piratuba, a administração municipal visando promover um evento com a qualidade e sucesso merecido pelos munícipes da nossa cidade, considerando a necessidade de fornecer atrações de renome nacional, resolve contratar show do "**Grupo Os Monarcas**", consagrado pela crítica especializada e pelo público, através da empresa **MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 93.588.234/0001-82,** estabelecido na Rua Padre Feijó, 80, Centro – Erexim – RS, detentora da carta de Exclusividade do grupo, para apresentarem seu show no dia 18 de Fevereiro a partir das 15h30min, um show exclusivo, com duração de três horas e trinta minutos.

- ✓ O Grupo Os Monarcas teve sua formação no ano de 1972, na cidade de Erexim – RS, embalados pela musica tradicionalista gaúcha, tendo como líder e atualmente direto Sr. Nésio Alves Corrêa "O Gildinho" como **é** conhecido.

- ✓ Com mais de 50 anos de bailes, shows e eventos e com a marca dentre os grupos mais lembrados do Sul do País, Os Monarcas traz uma bagagem de cultura e entretenimento. Já conquistou dez discos de ouro, entre eles três DVD/ gravou 46 trabalhos. No entanto, a maior conquista tem sido manter a formação com o grupo solido e talentoso, com artistas implacáveis. Atualmente o grupo é composto por dez músicos, mais equipe técnica, logística e comercial. A cada etapa da carreira, a família Os Monarcas aumenta o número de integrantes e mostra porque está entre os maiores grupos musicais tradicionalista gaúcha.

- ✓ Entre os principais sucessos do grupo Os Monarcas estão as músicas "Bugio do Fole Solto", "Cheiro de Galpão", "De Chão Batido", "Erexim, Historia e Canto", "Não Encosta a Barriguinha", "O Brasil de Bombacha", "O Vento", "Santuário de Xucro", "Sistema Antigo", "Sonhando na Vaneira", "Vaneira Grossa", "Milonga pra Ti", "Eu Vim Aqui Pra Danar", "Rancheira Puladinha", "Cantar é Coisa de Deus", e tantas mais, Sucessos que acompanham os artistas pelos fandangos Brasil a fora.

- ✓ O fornecedor supramencionado foi escolhido por ser o representante exclusivo do "Grupo Os Monarcas", comprovando sua consagração perante a opinião pública. Uma grandiosa apresentação que faz com que toda população do município e os turistas que nos visitam tenham uma grande apresentação artística do porte que Piratuba merece.

- ✓ A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De: **Olmir Paulinho Benjamini**
Prefeito Municipal

Para: **Setor Financeiro, Comissão Permanente de Licitações e Setor de Compras e Licitações**

Piratuba/SC, **24 de janeiro de 2022**.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pelo Secretário Municipal de Administração, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao processo administrativo nº 01/2022

Piratuba/SC, 24 de janeiro de 2022.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela Empresa **MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO
Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 24 de janeiro de 2022.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa **MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA.**

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

GABINTE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente ao processo administrativo nº 01/2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de apresentador artístico pela **MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 24 de janeiro de 2022.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal